



LEI ORDINÁRIA N.º 654, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA DE “JOSÉ RAIMUNDO FORTUNATO” TRAVESSA DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aparecida, aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**JOSÉ RAIMUNDO FORTUNATO**” a TRAVESSA DE RUA na sede do Município, com a seguinte localização: Rua localizada no Bairro Vilar dos Oliveira Batista que se inicia ao lado Sul do Cemitério Público Municipal, segue no sentido Norte ao Sul, passando na frente da escola Antônio Meira de Sá, e segue até o limite do bairro com a propriedade de Gago Som.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 18 de agosto de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS